



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.338/2022.

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE DE
ARROIO DO TIGRE DE ANTÔNIO NATALÍCIO
FIUZA, CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, que a Câmara
de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Natalício Fiuza, a rua
localizada no distrito de Sítio, que tem seu início ao sul na Rua Joserino Francisco
Muniz, seguindo sentido norte até o fim do perímetro urbano da Sede Distrital de
Sítio, município de Arroio do Tigre, conforme planta e memorial descritivo anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão de dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
04 de outubro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04.10.2022**

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

